



0494

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

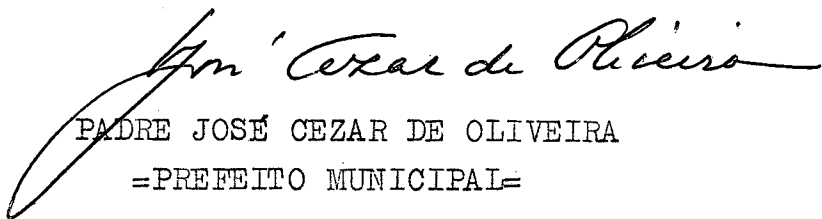
nº

888

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

A apreciação de Vossas Excelências submetemos projeto de Lei, tratando da inclusão de artigo à Lei n. 905, de 14 de Novembro de 1974, autorizando o Poder Executivo a transferir à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - os direitos e obrigações decorrentes de contratos de financiamentos, firmados com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Nesta conformidade, esperamos a aprovação dessa Casa ao presente projeto.



PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Às Comissões de Finanças E
Justiça
S. Sessões, 28.10.75.
Presidente
Aprovado em Primeira discussão.
S. Sessões, 5.11.75
Presidente
Aprovado em 2ª discussão.
S. Sessões, 7.11.75
Presidente

Projeto de Lei N. 1028/75

[27/ OUTUBRO / 1975]

Dispõe sobre alteração da Lei n. 905, de 14.11.1974,
que autorizou o Executivo a dar à SABESP a
concessão dos serviços de água e esgotos.-

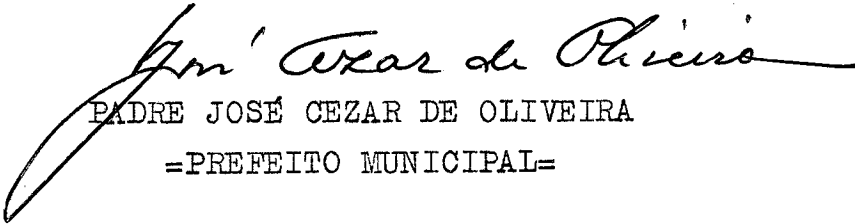
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado à Lei n. 905, de 14 de Novembro de 1974, o seguinte artigo : "Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à concessionária os direitos e obrigações decorrentes dos contratos, objeto das Leis Municipais nº 293, de 8 de Julho de 1964, n. 346 de 3 de Novembro de 1965, alterada pela Lei n. 439, de 30 de Junho de 1967, relativos a melhoria e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de coleta e disposição final de esgotos do Município, com recursos provenientes dos contratos de empréstimo, firmados com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, em 23 de Julho de 1964 e 18 de Novembro de 1965, respectivamente."

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Outubro de 1975.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1028/75, DO PREFEITO MU-
NICIPAL, SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 905, DE 14-11-1974
RELATIVA À CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO A SABESP

O projeto de Lei ora relatado transfere à SABESP os direitos e obrigações, portanto os encargos financeiros, dos contratos de empréstimo firmados com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Por conseguinte, é propositura que não carece de comentários quanto ao benefício financeiro que provê ao Município.

O nosso parecer é favorável ao Projeto de Lei nº ..
1028/75.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1975.

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____

A. Pellon

Pellon

[Signature]

Amis

[Signature]

Mário



Aprovado em UNICA discussão.
S. Sessões, 51/178

Presidente

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1028/75, DO PREFEITO MUNICIPAL, SOBRE ALTERAÇÃO À LEI Nº 905, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1974, RELATIVA À CONCESSÃO À SABESP

Complementando a Lei nº 905, a propositura em tela transfere à responsabilidade da SABESP o ônus dos contratos firmados com a / Caixa Econômica do Estado de São Paulo, visando a melhoria e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de coleta de esgotos / do Município.

Como se vê, trata-se de um acerto de situação, eis que a concessão de exploração e manutenção dos serviços de água e esgotos já foi outorgada à Sabesp.

Nada há que possa legalmente impedir a promulgação da Lei, / restando a esta Comissão declarar que, dependendo a aprovação de / concessão de serviços públicos do voto favorável de dois terços da / Câmara, obviamente alterações do projeto ficam dependentes do mesmo quorum.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1028/75.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1975.

Presidente: Vergueiro ----- Vergueiro

Relator: João ----- João

Membro: Marin ----- Marin



RECEBIDO
EM
28 OUT 1975
0493

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n. 1183-75

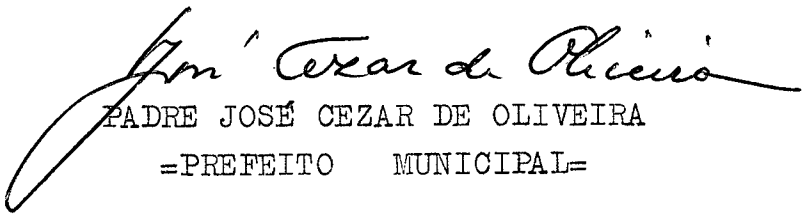
- Em 27 de Outubro de 1975.-

SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre alteração da Lei nº 905, de 14 de Novembro de 1974, que autorizou o Executivo dar em concessão à Companhia de Saneamento Básico - SABESP, a execução e exploração dos serviços de abastecimento de água e os de esgotos sanitários do Município de Caieiras .

Outrossim, pedimos a Vossa Excelência que o incluso projeto seja apreciado em regime de urgência.-

Temos a honra de renovar a Vossa Excelência -
cia os protestos de nossa estima e consideração.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

DÉRCIO PASIN,

DD. Presidente em exercício da Câmara Municipal de
CAIEIRAS